LEI Nº. 1644
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1566 de 17 de dezembro de 2009".

**COITI MURAMATSU** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Turística de Ibiúna aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica acrescentado os parágrafos 1º e 2º a Lei Municipal nº 1566, de 17 de dezembro de 2009:

*"Artigo 1º- (...)*
I- (...)
II- (...)
III- (...)

**§ 1º**- *O funcionário que não quiser gozar do benefício desta lei, poderá apresentar Declaração de Opção, até o dia 15 de janeiro do ano em que fará jus ao 13º Salário, conforme o Anexo Único desta Lei, junto à Divisão de Recursos Humanos.*

**§2º**- *Os funcionários admitidos após a data limite expressa no parágrafo anterior deverão apresentar a Declaração de Opção no ato da admissão.*

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2010.

**COITI MURAMATSU**
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2010.

**JAMIL PRADO**
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1644, DE 08/12/2010.

ILMO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, _____, servidor ativo do município no cargo/função de _____,DECLARO para os devidos fins que não desejo optar pelo benefício da Lei Municipal nº 1566, de 17 de dezembro de 2009 (recebimento antecipado do 13º salário).

Para maior clareza e documento, firmo a presente.

Ibiúna, _____de_____de_____.

_____

Nome:_____

C.I.R.G. Nº_____